

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.400, DE 2003

Dispõe sobre a concessão de auxílio-moradia aos agricultores, pescadores, garimpeiros, meeiros e arrendatários rurais de ambos os sexos

Autor: Deputada LUCI CHOINACK

Relator: Dep. Tarcisio Zimmermann

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

Em reunião de 12 de novembro próximo passado, esta Comissão rejeitou o parecer proferido pelo nobre Deputado Jovair Arantes. Fomos então, nomeados para redigir este Parecer Vencedor.

II - VOTO DO RELATOR

Cumpre, em primeiro lugar, reafirmar a nobreza e a sensibilidade social da Deputada Luci Choinack e do Deputado Jovair Arantes, que demonstraram profunda preocupação com os segmentos mais desfavorecidos na cadeia produtiva nacional.

Entretanto não podemos deixar de apontar que sucessivos governos instituíram políticas de transferência de renda para atender justamente os beneficiários da proposição. Podemos citar, apenas um entre tantos, o programa Bolsa-Família. Nele, famílias de baixa renda recebem ajuda financeira equivalente à R\$ 95,00(noventa e cinco reais) e não apenas R\$ 80,00 (oitenta reais) como proposto no substitutivo em discussão.

Mas a questão não se exaure neste ponto. Os recursos da Seguridade Social, como sabemos e aprovamos nesta Casa proposta que visa corrigir distorções, não comportam mais políticas de transferência de renda, sem contrapartida específica. O dinheiro destinado à aposentadoria, entre outros benefícios previdenciários, não podem ser sacrificados, por mais nobres que sejam as intenções.

Deste modo, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.400, de 200~~03~~.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2003.

Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN